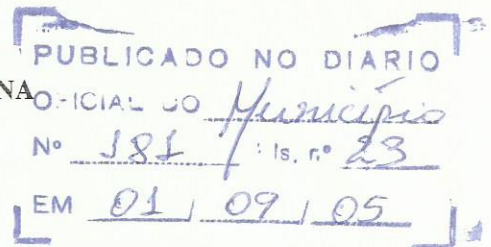




ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 717/2005-PMS



QUE REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS, A LEI MUNICIPAL N.º 693/2005-PMS, DE 02 DE MAIO DE 2005, QUE MODIFICA A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 693/2005-PMS de 02 de maio de 2005, que modifica a denominação de via pública a que especifica e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 06 de setembro de 2005.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana